



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

RECEITA



Edital nº. 011/2026 – DTI/SMR

Patos/PB, 24 de julho de 2026.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso II, c/c art. 73, incisos I e VIII, e art. 181, art. 286 e art. 288, inciso III e Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB, CIENTIFICA sobre a inscrição de dívida ativa do Imposto Sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos – TCR referente aos exercícios 2021 a 2025, conferindo aos(às) contribuintes prazo de 10 (dez) dias, para eventual conferência e regularização fiscal perante o Município de Patos/PB.

CONTRIBUINTE
RACAO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO RAOES LTDA
KILIMPA IND E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA
MORADA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO ACCIOLY FILHO
ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES
PAULO BEZERRA DA CUNHA
SOLIDOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
UNIMED PATOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
JOSE PACIFICO PEREIRA DA SILVA
GERALDO LIMA DA SILVA
NILTON EMILIANO FIGUEIREDO
MARIA DO SOCORRO LIMA
MARIA DE FATIMA LIBERAL DIAS
JOAO LEITE DA ROCHA
LOTS PATOS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
LINDALVA SOARES DA COSTA
HARDINEIA MEDEIROS D CAVALCANTE PINTO
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE ARAUJO
AGIMARIA DOS SANTOS PALMEIRA
ANTONIO LUCENA E CIA LTDA
LYGIA SIBELLE FERREIRA R TORRES
AELSON RODRIGUES COSTA
JOANA FRANKLIN LEITE
PEDRO PEREIRA DE LACERDA

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

IVONEIDE CABRAL DOS SANTOS SILVA
ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail dividaativa@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

ROBSON SOARES SOUSA
Diretor de Tributos Imobiliários
Mat. 31549402

Página 2 de 2



Edital nº. 012/2026 – DTI/SMR

Patos/PB, 28 de julho de 2026.

A DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso II, c/c art. 73, incisos I e VIII, e art. 181, art. 286 e art. 288, inciso III e Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB, CIENTIFICA sobre o lançamento da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR referente aos exercícios 2024, 2025 e 2026, conferindo aos(às) contribuintes prazo de 20 (vinte) dias, para eventual conferência e regularização fiscal perante o Município de Patos/PB.

2024
Inscrição Imobiliária: 53.015.072.0001.000.0
Número da Notificação: 372
Data da Notificação: 11/01/2024
Proprietário: MANOEL VALCELON DE SOUSA CARVALHO
Inscrição Imobiliária: 51.017.027.0040.000.0
Número da Notificação: 210
Data da Notificação: 11/10/2024 – Diário Oficial
Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LAURO QUEIROZ LTDA
Inscrição Imobiliária: 41.006.005.0003.000.0
41.006.005.0001.000.0
Número da Notificação: 002
Data da Notificação: 14/02/2024 – Diário Oficial
Proprietário: JOÃO LEITE ROCHA
Inscrição Imobiliária: 41.006.223.0022.000.0
Número da Notificação: Diário Oficial
Data da Notificação: 14/02/2024 – Diário Oficial
Proprietário: GUSTAVO BALDUINO CHAVES LOPES
Inscrição Imobiliária: 41.006.223.0001.000.0
Número da Notificação: 203
Data da Notificação: 30/01/2024
Proprietário: ELIANE BALDUINO DE ANDRADE
Inscrição Imobiliária: 21.012.089.0001.000.0
21.012.089.0002.000.0
21.012.089.0003.000.0
21.012.089.0004.000.0
21.012.089.0005.000.0
Número da Notificação: 002
Data da Notificação: 18/03/2024
Proprietário: CONSTRUTORA CARVALHO LTDA
Inscrição Imobiliária: 23.010.059.0049.000.0
23.010.059.0048.000.0
Número da Notificação:

Página 1 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Data da Notificação:
Proprietário: FRANCISCA MARIA LEITE DE CALDAS THEOTONIO
Inscrição Imobiliária: 21.006.200.0006.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: JORDAN WILLIAN FERREIRA OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 41.006.200.0007.000.0
Número da Notificação: 312
Data da Notificação: 07/04/2025
Proprietário: ALINE LAIAMARA QUEIROGA ROSA
Inscrição Imobiliária: 41.006.200.0008.000.0
Número da Notificação: Diário Oficial
Data da Notificação: 14/04/2025 – Diário Oficial
Proprietário: JADSON BRUNO FERREIRA DANTAS
Inscrição Imobiliária: 41.006.200.0009.000.0
Número da Notificação: Diário Oficial
Data da Notificação: 14/04/2025 – Diário Oficial
Proprietário: FCL ENGENHARIA LTDA
Inscrição Imobiliária: 11.005.083.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: NÃO IDENTIFICADO
Inscrição Imobiliária: 31.003.089.0026.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: REBECA DE SOUSA FERREIRA
Inscrição Imobiliária: 22.013.137.0023.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: MARIA ZOEIANIA DA NOBREGA BATISTA
Inscrição Imobiliária: 52.014.062.0002.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: INACIO B. DE M. NETO ENGENHARIA
Inscrição Imobiliária: 21.012.151.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ITAMAR PEREIRA DE SOUSA
Inscrição Imobiliária: 42.020.020.0023.000.0
Número da Notificação: 288
Data da Notificação: 27/06/2024
Proprietário: MIGUEL ALEXANDRE ARAUJO NETO
Inscrição Imobiliária: 31.004.042.0045.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: IGREJA EVANGELICA CRISTO SALVA
Inscrição Imobiliária: 22.013.211.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Inscrição Imobiliária: 22.013.199.0025.000.0
22.013.199.0026.000.0
22.013.199.0027.000.0
22.013.199.0028.000.0
22.013.199.0029.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 22/08/2024 – Diário Oficial

Página 2 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Proprietário: FIRMA PAIZÃO LOTEAMENTO LTDA
Inscrição Imobiliária: 53.015.080.0013.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: SEVERINO AYRES DE ARAÚJO
Inscrição Imobiliária: 53.015.080.0014.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: JOSÉ LINO DA COSTA
Inscrição Imobiliária: 41.006.052.0006.000.0
Número da Notificação: 035/2024
Data da Notificação: 06/08/2024
Proprietário: MARIA VILANI MONTEIRO E SILVA
Inscrição Imobiliária: 51.017.195.0015.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: COLPAT 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 31.003.003.0007.000.0
Número da Notificação: 14/11/2024 – Diário Oficial
Data da Notificação:
Proprietário: VANIA AZEVEDO DE MEDEIROS
Inscrição Imobiliária: 51.017.185.0040.000.0
51.017.184.0022.000.0
51.017.184.0024.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: COLPAT 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDS
Inscrição Imobiliária: 51.017.184.0023.000.0
Número da Notificação: 217
Data da Notificação: 30/10/2024
Proprietário: MANOEL MARTINS FERNANDES
Inscrição Imobiliária: 21.012.089.0012.000.0
Número da Notificação: 220
Data da Notificação: 07/11/2024
Proprietário: CONSTRUTORA CARVALHO LTDA
Inscrição Imobiliária: 21.012.089.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 18/03/2025 – Diário Oficial
Proprietário: CONSTRUTORA CARVALHO LTDA
Inscrição Imobiliária: 21.012.089.0002.000.0
21.012.089.0003.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 18/03/2025 – Diário Oficial
Proprietário: CONSTRUTORA CARVALHO LTDA
Inscrição Imobiliária: 23.010.020.0027.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ALEXANDRE VIEGAS GOMES LINS
Inscrição Imobiliária: 21.010.071.0016.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ALEXSANDRA MORAIS DE ARAUJO GUEDES
Inscrição Imobiliária: 23.010.060.0019.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ANTONIO GERALDO DE FREITAS FILHO
Inscrição Imobiliária: 23.010.061.0015.000.0

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Imobiliária: 51.017.023.0019.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ALAIDE FRAZAO DE ARAUJO
Inscrição Imobiliária: 22.013.138.0032.000.0
Número da Notificação: 308
Data da Notificação:
Proprietário: JARDIM BRASIL
Inscrição Imobiliária: 42.020.011.0014.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: LOTEAMENTO DR GERALDO DE CARVALHO LIMITADA
Inscrição Imobiliária: 11.005.098.0024.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 15/04/2026 – Diário Oficial
Proprietário: RICARDO ALEXANDER SAMPAIO ALVES
Inscrição Imobiliária: 52.014.016.0001.000.0
Número da Notificação: 311 e 321
Data da Notificação: 03/04/2025 e 28/04/2025 respectivamente
Proprietário: JOSE WILSON DE SOUSA
Inscrição Imobiliária: 051.022.010.0011.000.0
Número da Notificação: 337
Data da Notificação: 09/05/2025
Proprietário: CLETO PEREIRA DA CRUZ
Inscrição Imobiliária: 41.006.056.0002.000.0
41.006.056.0003.000.0
41.006.056.0004.000.0
41.006.056.0006.000.0
41.006.056.0025.000.0
41.006.056.0026.000.0
41.006.056.0027.000.0
41.006.056.0028.000.0
41.006.056.0029.000.0
41.006.056.0030.000.0
41.006.056.0031.000.0
41.006.056.0032.000.0
Número da Notificação: 316
Data da Notificação: 23/04/2025
Proprietário: ASA BRANCA ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Inscrição Imobiliária: 11.005.080.0013.000.0
Número da Notificação: 310
Data da Notificação: 12/03/2025
Proprietário: ESPOLIO DE PEDRO CAMPOS SOBRINHO
Inscrição Imobiliária: 23.010.079.0009.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 12/05/2025 – Diário Oficial
Proprietário: BENEDITO LEITE FERREIRA
Inscrição Imobiliária: 32.001.017.0038.000.0
Número da Notificação: 302
Data da Notificação: 25/03/2025
Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA
Inscrição Imobiliária: 41.006.097.0009.000.0
Número da Notificação: 318
Data da Notificação: 25/04/2025
Proprietário: ANDRE BARRETO ALVES
Inscrição Imobiliária: 41.006.125.0033.000.0
41.006.125.0032.000.0

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: DIOGO MEDEIROS NOBREGA
Inscrição Imobiliária: 23.010.030.0002.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: EDMILSON LEITE GOMES
Inscrição Imobiliária: 23.010.019.0005.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: EDUARDO HENRIQUE DANTAS CAVALCANTI E OUTRA
Inscrição Imobiliária: 23.010.069.0008.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 11/07/2025 – Diário Oficial
Proprietário: ELISANGELA GUIMARÃES MENINO LEITE
Inscrição Imobiliária: 21.010.030.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 11/07/2025
Proprietário: FRANCIEUDO MORAIS NOBREGA
Inscrição Imobiliária: 23.010.021.0033.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 11/07/2025 – Diário Oficial
Proprietário: HEDERTON NEVES TIBURTINO
Inscrição Imobiliária: 23.010.099.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA
Inscrição Imobiliária: 23.010.070.0005.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ISMENIA GUEDES DE QUEIROGA
Inscrição Imobiliária: 23.010.098.0002.000.0
23.010.098.0003.000.0
23.010.020.0023.000.0
23.010.020.0024.000.0
23.010.020.0009.000.0
23.010.020.0010.000.0
23.010.020.0012.000.0
Número da Notificação: 341
Data da Notificação: 16/05/2025
Proprietário: MANOEL VALCELON DE SOUSA CARVALHO
Inscrição Imobiliária: 23.010.032.0001.000.0
Número da Notificação: 342
Data da Notificação: 16/05/2025
Proprietário: MARCONILDO CANDEIA SIMOES
Inscrição Imobiliária: 23.010.031.0004.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ROBERTO SOARES DE SOUSA
Inscrição Imobiliária: 23.010.057.0002.000.0
23.010.057.0005.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: LUIS FILLYPE FURTADO LEITE FERNANDES

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Número da Notificação:
Data da Notificação: 19/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário: RODIMILSON DE MEDEIROS DIAS
Inscrição Imobiliária: 51.017.233.0003.000.0
Número da Notificação: 395
Data da Notificação: 11/05/2025 – Diário Oficial
Proprietário: WELLINGTON RAMONN CANDEIA FERREIRA
Inscrição Imobiliária: 51.017.233.0001.000.0
51.017.233.0002.000.0
51.017.233.0004.000.0
51.017.233.0005.000.0
51.017.233.0007.000.0
51.017.233.0053.000.0
51.017.233.0054.000.0
51.017.233.0055.000.0
51.017.233.0056.000.0
51.017.233.0057.000.0
51.017.233.0058.000.0
51.017.233.0059.000.0
Número da Notificação: 383 e 392
Data da Notificação: 24/03/2026 e 08/05/2026
Proprietário: COLPAT 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 22.013.140.0014.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: LOTEAMENTO GERALDO DE CARVALHO LIMITADA
Inscrição Imobiliária: 53.025.100.0014.000.0
Número da Notificação: 348
Data da Notificação: 21/05/2025
Proprietário: ELVINA AMELIA FALCAO GURGEL
Inscrição Imobiliária: 51.017.007.0014.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 17/07/2025
Proprietário: LOTEAMENTO DACYLIO WANDERLEY
Inscrição Imobiliária: 52.014.023.0011.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ALIPIO DE SOUSA MARINHO
Inscrição Imobiliária: 51.017.098.0021.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: MARCELO CARREIRO DE MEDEIROS DIAS
Inscrição Imobiliária: 22.013.176.0008.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 17/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário: EQUIP AUTOS EQUIP E ACES AUTOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 41.006.096.0030.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: ILKA LIETA NUNES MARQUES
Inscrição Imobiliária: 11.005.088.0002.000.0
11.005.088.0003.000.0
11.005.088.0009.000.0
Número da Notificação: 328
Data da Notificação: 06/05/2025
Proprietário: JOAO MARIA PEREIRA
Inscrição Imobiliária: 23.010.054.0020.000.0

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Número da Notificação:	
Data da Notificação:	10/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	EDRISIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária:	53.025.057.0012.000.0
Número da Notificação:	352
Data da Notificação:	16/10/2025
Proprietário:	ELVINA AMELIA FALCÃO GURGEL
Inscrição Imobiliária:	21.012.064.0001.000.0
	21.012.064.0002.000.0
	21.012.064.0003.000.0
	21.012.064.0006.000.0
	21.012.064.0007.000.0
	21.012.064.0008.000.0
	21.012.064.0012.000.0
	21.012.064.0013.000.0
	21.012.064.0014.000.0
	21.012.064.0015.000.0
	21.012.064.0015.000.0
	21.012.064.0016.000.0
	21.012.064.0017.000.0
	21.012.064.0018.000.0
	21.012.064.0019.000.0
	21.012.064.0020.000.0
	21.012.064.0021.000.0
Número da Notificação:	322
Data da Notificação:	30/04/2025
Proprietário:	SOLIDEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Inscrição Imobiliária:	51.022.075.0014.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	03/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	ORIEL MORAIS DE ARAÚJO
Inscrição Imobiliária:	22.013.137.0023.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	29/05/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	MARIA ZOETANIA DA NOBREGA BATISTA
Inscrição Imobiliária:	22.013.137.0032.000.0
	22.013.137.0033.000.0
	22.013.137.0034.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	29/05/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	FIRMA IMOBILIARIA JARDIM BRASIL LTDA
Inscrição Imobiliária:	31.004.007.0013.000.0
Número da Notificação:	256
Data da Notificação:	03/06/2025
Proprietário:	VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária:	31.003.082.0029.000.0
	31.003.082.0030.000.0
	31.003.082.0031.000.0
	31.003.082.0032.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	
Proprietário:	ARNALDO AMARO FERNANDES
Inscrição Imobiliária:	42.020.018.0011.000.0
	42.020.018.0012.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Proprietário:	DINORA DA SILVA MACHADO DE ARAUJO
Inscrição Imobiliária:	51.017.044.0005.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	10/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	MARIA DA PAZ OLIVEIRA MEDEIROS
Inscrição Imobiliária:	51.017.044.0006.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	10/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	JEAN CARLOS BEZERRA LEITE
Inscrição Imobiliária:	31.004.058.0004.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	17/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	JOSE RODRIGUES OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária:	51.022.050.0011.000.0
Número da Notificação:	286
Data da Notificação:	15/08/2025
Proprietário:	RAMON FIGUEIREDO MARINHO
Inscrição Imobiliária:	51.022.050.0001.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	09/10/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	FABIO JOSMAN LOPES CIRILO
Inscrição Imobiliária:	23.010.013.0005.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	27/08/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	REGANE MARIA TRINDADE DE MEDEIROS
Inscrição Imobiliária:	51.017.035.0010.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	23/10/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	MARIA AUZINE BARRETO ALVES
Inscrição Imobiliária:	52.027.012.012.00001.000.0
Número da Notificação:	364
Data da Notificação:	22/12/2025
Proprietário:	LUZINETE SILVA MARINHO DE FIGUEIRO
Inscrição Imobiliária:	51.017.097.0017.000.0
Número da Notificação:	360
Data da Notificação:	01/12/2025
Proprietário:	DALVANIRA MARIA DE ZEVEDO
Inscrição Imobiliária:	51.017.097.0019.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	04/12/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	HEVENNY NOBREGA QUINHO CARVALHO
Inscrição Imobiliária:	22.013.209.0005.000.0
	22.013.209.0006.000.0
Número da Notificação:	358
Data da Notificação:	01/12/2025
Proprietário:	MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição Imobiliária:	11.005.098.0025.000.0
	11.005.098.0026.000.0
	11.005.098.0027.000.0
	11.005.098.0028.000.0
Número da Notificação:	006
Data da Notificação:	09/10/2025
Proprietário:	JOSE VANDERLITE ALVES
Inscrição Imobiliária:	41.006.038.0008.000.0
	41.006.038.0005.000.0
Número da Notificação:	363
Data da Notificação:	15/12/2025

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Proprietário:	ITAMAR PEREIRA DE SOUSA
Inscrição Imobiliária:	42.008.026.0010.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	10/09/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	NÃO IDENTIFICADO
Inscrição Imobiliária:	22.013.212.0030.000.0
Número da Notificação:	353
Data da Notificação:	29/10/2025
Proprietário:	MILINDRA CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição Imobiliária:	11.005.013.0017.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	23/10/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	ARGENTINO ANJO DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária:	51.017.083.0015.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	10/11/2025-Diário Oficial
Proprietário:	JOSE DE SOUSA LEITE NETO
Inscrição Imobiliária:	51.017.195.0024.000.0
	51.017.195.0025.000.0
	51.017.195.0026.000.0
	51.017.195.0027.000.0
Número da Notificação:	354
Data da Notificação:	30/10/2025
Proprietário:	COLPAT 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Imobiliária:	51.017.007.0022.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	03/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	LAUTO Q LTDA
Inscrição Imobiliária:	51.017.183.0040.000.0
	51.017.183.0041.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	
Proprietário:	LUZIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO
Inscrição Imobiliária:	31.003.136.0031.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	10/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA LTDA
Inscrição Imobiliária:	51.017.021.0003.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	03/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	RODENIO GOMES FRANCA
Inscrição Imobiliária:	51.017.021.0002.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	03/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	MARCELO P. VIEIRA
Inscrição Imobiliária:	31.003.028.0009.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	10/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	GERALDO PEREIRA PERGENTINO
Inscrição Imobiliária:	41.006.220.0013.000.0
Número da Notificação:	361
Data da Notificação:	09/12/2025
Proprietário:	JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA
Inscrição Imobiliária:	51.017.044.0007.000.0
	51.017.044.0008.000.0
Número da Notificação:	356
Data da Notificação:	30/10/2025

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Proprietário:	ESPOLIO DE NAIDE CABRAL
Inscrição Imobiliária:	22.013.170.0004.000.0
Número da Notificação:	362
Data da Notificação:	12/12/2025
Proprietário:	IVANILDO MOREIRA DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária:	22.013.137.0032.000.0
	22.013.137.0033.000.0
	22.013.137.0034.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	04/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	FIRMA IMOBILIARIA JARDIM BRAISL LTDA
Inscrição Imobiliária:	42.008.040.0017.000.0
Número da Notificação:	004
Data da Notificação:	08/10/2025
Proprietário:	LUZINETE SILVA MARINHO DE FIGUEIRO
Inscrição Imobiliária:	53.025.078.0005.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	02/02/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	PAULO ANTONIO MENESES
Inscrição Imobiliária:	23.010.009.0012.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	01/12/2025 – Diário oficial
Proprietário:	NÃO IDENTIFICADO
Inscrição Imobiliária:	23.010.060.0022.000.0
Número da Notificação:	007
Data da Notificação:	13/10/2025
Proprietário:	ELDER PATRICIO OLIVEIRA GOMES
Inscrição Imobiliária:	22.013.195.0020.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	19/11/2025 – Diário Oficial
Proprietário:	MAX RODOLPHE TORRES BULLARA
Inscrição Imobiliária:	11.005.035.0044.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	
Proprietário:	EDJAILSON BATISTA LIRA
Inscrição Imobiliária:	41.006.069.0008.000.0
	41.006.069.0009.000.0
	41.006.069.0010.000.0
	41.006.069.0011.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	
Proprietário:	ESPOLIO DE VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO
	2026
Inscrição Imobiliária:	41.006.125.0020.000.0
	41.006.125.0011.000.0
Número da Notificação:	
Data da Notificação:	19/11/2026 – Diário Oficial
Proprietário:	MANOEL LEITE FERREIRA
Inscrição Imobiliária:	51.017.233.0006.000.0
Número da Notificação:	382
Data da Notificação:	24/03/2026
Proprietário:	AFONSO TADEU DE FARIAS PEREIRA
Inscrição Imobiliária:	53.025.078.0009.000.0
Número da Notificação:	267
Data da Notificação:	30/06/2026

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Proprietário: MEDITERRANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 53.025.094.0008.000.0
Número da Notificação: 372
Data da Notificação: 30/01/2026
Proprietário: SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 53.015.044.0015.000.0
53.015.044.0016.000.0
Número da Notificação: 369
Data da Notificação: 21/01/2026
Proprietário: IMOGUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO NOSSA SENHORA DAGUIA LTDA
Inscrição Imobiliária: 22.013.198.0010.000.0
22.013.198.0007.000.0
Número da Notificação: 366
Data da Notificação: 16/01/2026
Proprietário: MIRIAN NARCICA MOREIRA LTDA
Inscrição Imobiliária: 22.013.198.0009.000.0
22.013.198.0008.000.0
22.013.198.0006.000.0
22.013.198.0005.000.0
22.013.198.0004.000.0
22.013.198.0003.000.0
22.013.198.0002.000.0
22.013.198.0001.000.0
Número da Notificação: 367
Data da Notificação: 16/01/2026
Proprietário: JOSE PEREIRA NOBREGA
Inscrição Imobiliária: 41.006.127.0023.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 15/01/2026 – Diário Oficial
Proprietário: NÃO IDENTIFICADO
Inscrição Imobiliária: 53.015.038.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 02/02/2026 – Diário Oficial
Proprietário: MANAIRA CORDEIRO DE LIRA
Inscrição Imobiliária: 41.006.086.0009.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 04/03/2026 – Diário Oficial
Proprietário: NÃO IDENTIFICADO
Endereço: Sem endereço na ficha imobiliária.
Observações:
Inscrição Imobiliária: 52.014028.0033.000.0
Número da Notificação: 370
Data da Notificação: 22/01/2026
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO
Inscrição Imobiliária: 42.020.061.0001.000.0
Número da Notificação: 371 e 377
Data da Notificação: 29/01/2026 e 27/02/2026
Proprietário: JK MARIANO COMERCIO DE MARMORE E GRANITOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 11.009.057.0004.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: TEREZINHA AUREA DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 41.006.012.0006.000.0
Número da Notificação: 373
Data da Notificação: 30/01/2026
Proprietário: GENILDO SILVA DOS SANTOS

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Número da Notificação: 386
Data da Notificação: 06/05/2026
Proprietário: JOSE VANDERLITE ALVES

Referidos lançamentos decorrem da percepção de fato gerador por meio de procedimentos e expedientes administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail diretoriaimobiliaria@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

ROBSON SOARES SOUSA
Diretor de Tributos Imobiliários
Mat. 31549402

Página 13 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Imobiliária: 31.004.108.0001.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 24/02/2026 – Diário Oficial
Proprietário: MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA
Inscrição Imobiliária: 31.004.073.0054.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 25/03/2026 – Diário Oficial
Proprietário: VANUZA LIMA DE ALMEIDA LUCENA
Inscrição Imobiliária: 41.006.064.0002.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: MANOEL LUIZ DE ARAUJO LIMA
Inscrição Imobiliária: 41.006.200.0005.000.0
Número da Notificação: 380
Data da Notificação: 12/03/2026
Proprietário: AMILTON ARAUJO DO NASCIMENTO
Inscrição Imobiliária: 23.010.079.0011.000.0
Número da Notificação: 378
Data da Notificação: 09/03/2026
Proprietário: ADRIANA BEZERRA DE MENEZES BOTELHO
Inscrição Imobiliária: 41.006.126.0048.000.0
Número da Notificação: 379
Data da Notificação: 11/03/2026
Proprietário: FRANCISCO LEITE NETO
Inscrição Imobiliária: 41.006.105.0007.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 09/03/2026 – Diário Oficial
Proprietário: NÃO IDENTIFICADO
Inscrição Imobiliária: 41.006.036.0008.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação: 12/03/2026 – Diário Oficial
Proprietário: TIAGO DA NOBREGA RODRIGUES
Inscrição Imobiliária: 31.004.123.0008.000.0
Número da Notificação: 393
Data da Notificação: 08/05/2026
Proprietário: ROMERO FERREIRA SILVA
Inscrição Imobiliária: 23.010.015.0039.000.0
Número da Notificação:
Data da Notificação:
Proprietário: BERNADETE DE LIMA ALCANTARA
Inscrição Imobiliária: 51.017.207.0031.000.0
Número da Notificação: 391
Data da Notificação: 08/05/2025
Proprietário: COLPAT 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Imobiliária: 42.008.026.0014.000.0
42.008.026.0017.000.0
42.008.026.0018.000.0
Número da Notificação: 385
Data da Notificação: 06/05/2026
Proprietário: DANIEL MOREIRA DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 41.006.206.0005.000.0
Número da Notificação: 388
Data da Notificação: 07/05/2026
Proprietário: FABIANO NASCIMENTO DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 11.005.098.0026.000.0
11.005.098.0027.000.0
11.005.098.0028.000.0

Página 12 de 13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA N.º 001/2026 – SMR/DTI Patos/PB, 30 de julho de 2026.

O DIRETOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIA, DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 288, inciso III e parágrafo único¹ c/c 385², da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, e,

CONSIDERANDO a constatação de procedimento e notificação ambiental sobre irregularidades na destinação do terreno e o cumprimento da função social, a ensejar a constatação do fato gerador, nos termos do art. 343-K, da Lei Municipal n.º 3.541/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Dar ciência do lançamento da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR, referente ao exercício de 2025 e 2026, através do edital anexo, dos cadastros imobiliários municipais abaixo relacionados.

Art. 2.º Consideram-se notificados para recolhimento, nos prazos fixados em calendário fiscal, com fulcro no artigo 288, III e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.541/2006, ou apresentação de impugnação, nos termos do artigo 69, I, da aludida Lei, os seguintes contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta de Resíduos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patos/PB, 30 de julho de 2026.

ROBSON SOARES SOUSA
DIRETOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

¹ Art. 288. Será dada ciência do lançamento ao sujeito passivo através de:

[...]

III – edital veiculado em publicação oficial, nos demais casos.

Parágrafo único. O lançamento efetua-se à obrigatoriedade por edital para imóveis cujo sujeito passivo e o responsável solidário sejam desconhecidos ou estejam em local incerto e não sabido.

² Art. 385. Incumbe à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Planejamento e à Procuradoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, a expedição de atos normativos para regulamentação das disposições constantes desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	ÁREA TERRENO	TCR 2025	TCR 2026
53.015.072.0001.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.027.0040.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
41.006.005.0003.000.0	225	R\$ 121,50	R\$ 126,00
41.006.005.0001.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
41.006.223.0022.000.0	133	R\$ 71,82	R\$ 74,48
41.006.223.0001.000.0	133	R\$ 71,82	R\$ 74,48
21.012.089.0001.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
21.012.089.0002.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
21.012.089.0003.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
21.012.089.0004.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
21.012.089.0005.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
23.010.059.0049.000.0	125	R\$ 67,50	R\$ 70,00
23.010.059.0048.000.0	125	R\$ 67,50	R\$ 70,00
41.006.200.0007.000.0	315	R\$ 170,10	R\$ 176,40
41.006.200.0008.000.0	315	R\$ 170,10	R\$ 176,40
41.006.200.0009.000.0	315	R\$ 170,10	R\$ 176,40
11.005.083.0001.000.0	1.595,00	R\$ 270,00	R\$ 280,00
31.003.089.0026.000.0	250	R\$ 135,00	R\$ 140,00
22.013.137.0023.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
52.014.062.0002.000.0	2.697,00	R\$ 270,00	R\$ 280,00
21.012.151.0001.000.0	480	R\$ 259,20	R\$ 268,80
42.020.020.0023.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
31.004.042.0045.000.0	187	R\$ 100,98	R\$ 104,72
22.013.211.0001.000.0	210	R\$ 113,40	R\$ 117,60
22.013.199.0025.000.0	208	R\$ 112,32	R\$ 116,48
22.013.199.0026.000.0	208	R\$ 112,32	R\$ 116,48
22.013.199.0027.000.0	227,5	R\$ 122,85	R\$ 127,40
22.013.199.0028.000.0	179	R\$ 96,66	R\$ 100,24
22.013.199.0029.000.0	176,65	R\$ 95,39	R\$ 98,92
53.015.080.0013.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
53.015.080.0014.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
41.006.052.0006.000.0	600	R\$ 270,00	R\$ 280,00
51.017.195.0015.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
31.003.003.0007.000.0	132,5	R\$ 71,55	R\$ 74,20
51.017.185.0040.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.184.0022.000.0	240	R\$ 129,60	R\$ 134,40
51.017.184.0024.000.0	240	R\$ 129,60	R\$ 134,40
51.017.184.0023.000.0	240	R\$ 129,60	R\$ 134,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

51.017.233.0054.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0055.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0056.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0057.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0058.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0059.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
22.013.140.0014.000.0	1680	R\$ 270,00	R\$ 280,00
53.025.100.0014.000.0	450	R\$ 243,00	R\$ 252,00
51.017.098.0021.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.176.0008.000.0	228,8	R\$ 123,55	R\$ 128,13
11.005.088.0002.000.0	210	R\$ 113,40	R\$ 117,60
11.005.088.0003.000.0	220	R\$ 118,80	R\$ 123,20
11.005.088.0009.000.0	220	R\$ 118,80	R\$ 123,20
23.010.054.0020.000.0	242	R\$ 130,68	R\$ 135,52
53.025.057.0012.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
21.012.064.0001.000.0	440	R\$ 237,60	R\$ 246,40
21.012.064.0002.000.0	385	R\$ 207,90	R\$ 215,60
21.012.064.0003.000.0	385	R\$ 207,90	R\$ 215,60
21.012.064.0006.000.0	440	R\$ 237,60	R\$ 246,40
21.012.064.0007.000.0	385	R\$ 207,90	R\$ 215,60
21.012.064.0008.000.0	385	R\$ 207,90	R\$ 215,60
21.012.064.0012.000.0	148,8	R\$ 80,35	R\$ 83,33
21.012.064.0013.000.0	148,8	R\$ 80,35	R\$ 83,33
21.012.064.0014.000.0	148,8	R\$ 80,35	R\$ 83,33
21.012.064.0015.000.0	148,8	R\$ 80,35	R\$ 83,33
21.012.064.0016.000.0	141,38	R\$ 76,35	R\$ 79,17
21.012.064.0017.000.0	180,07	R\$ 97,24	R\$ 100,84
21.012.064.0018.000.0	175,87	R\$ 94,97	R\$ 98,49
21.012.064.0019.000.0	171,68	R\$ 92,71	R\$ 96,14
21.012.064.0020.000.0	167,5	R\$ 90,45	R\$ 93,80
21.012.064.0021.000.0	163,3	R\$ 88,18	R\$ 91,45
51.022.075.0014.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
22.013.137.0023.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
22.013.137.0032.000.0	330	R\$ 178,20	R\$ 184,80
22.013.137.0033.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
22.013.137.0034.000.0	330	R\$ 178,20	R\$ 184,80
31.003.082.0028.000.0	137	R\$ 73,98	R\$ 76,72
31.003.082.0029.000.0	130	R\$ 70,20	R\$ 72,80
31.003.082.0030.000.0	130	R\$ 70,20	R\$ 72,80
31.003.082.0031.000.0	130	R\$ 70,20	R\$ 72,80
31.003.082.0032.000.0	159	R\$ 85,86	R\$ 89,04
42.020.018.0011.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

21.012.089.0012.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
21.012.089.0001.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
21.012.089.0002.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
21.012.089.0003.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
23.010.020.0027.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.060.0019.000.0	320	R\$ 172,80	R\$ 179,20
23.010.061.0015.000.0	250	R\$ 135,00	R\$ 140,00
23.010.030.0002.000.0	134	R\$ 72,36	R\$ 75,04
23.010.019.0005.000.0	318	R\$ 171,72	R\$ 178,08
23.010.069.0008.000.0	252	R\$ 136,08	R\$ 141,12
23.010.021.0033.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.099.0001.000.0	400	R\$ 216,00	R\$ 224,00
23.010.070.0005.000.0	317	R\$ 171,18	R\$ 177,52
23.010.098.0002.000.0	250	R\$ 135,00	R\$ 140,00
23.010.098.0003.000.0	250	R\$ 135,00	R\$ 140,00
23.010.020.0023.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.020.0024.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.020.0009.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.020.0010.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.020.0012.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.032.0001.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.031.0004.000.0	200	R\$ 108,00	R\$ 112,00
23.010.057.0002.000.0	295	R\$ 159,30	R\$ 165,20
23.010.057.0005.000.0	250	R\$ 135,00	R\$ 140,00
51.017.023.0019.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.138.0032.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
42.020.011.0014.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
11.005.098.0024.000.0	232	R\$ 125,28	R\$ 129,92
52.014.016.0001.000.0	715	R\$ 270,00	R\$ 280,00
51.022.010.0011.000.0	660	R\$ 270,00	R\$ 280,00
11.005.080.0013.000.0	483	R\$ 260,82	R\$ 270,48
23.010.079.0009.000.0	330	R\$ 178,20	R\$ 184,80
41.006.097.0009.000.0	465	R\$ 251,10	R\$ 260,40
41.006.125.0033.000.0	324	R\$ 174,96	R\$ 181,44
41.006.125.0032.000.0	324	R\$ 174,96	R\$ 181,44
51.017.233.0003.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0001.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0002.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0004.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0005.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0007.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.233.0053.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

42.020.018.0012.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
42.008.026.0010.000.0	90	R\$ 48,60	R\$ 50,40
22.013.212.0030.000.0	226,27	R\$ 122,19	R\$ 126,71
51.017.083.0015.000.0	270	R\$ 145,80	R\$ 151,20
51.017.195.0024.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.195.0025.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.195.0026.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.195.0027.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.007.0022.000.0	78	R\$ 42,12	R\$ 43,68
51.017.183.0040.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
51.017.183.0041.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
31.003.136.0031.000.0	132	R\$ 71,28	R\$ 73,92
41.006.220.0013.000.0	160	R\$ 86,40	R\$ 89,60
51.017.044.0005.000.0	390	R\$ 210,60	R\$ 218,40
51.017.044.0006.000.0	390	R\$ 210,60	R\$ 218,40
31.004.058.0004.000.0	62	R\$ 33,48	R\$ 34,72
51.022.050.0011.000.0	424,66	R\$ 229,32	R\$ 237,81
23.010.013.0005.000.0	795	R\$ 429,30	R\$ 445,20
51.017.035.0010.000.0	330	R\$ 178,20	R\$ 184,80
52.027.012.0001.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
51.017.097.0017.000.0	390	R\$ 210,60	R\$ 218,40
51.017.097.0019.000.0	390	R\$ 210,60	R\$ 218,40
22.013.209.0005.000.0	189	R\$ 102,06	R\$ 105,84
22.013.209.0006.000.0	189	R\$ 102,06	R\$ 105,84
11.005.098.0025.000.0	230	R\$ 124,20	R\$ 128,80
11.005.098.0026.000.0	230	R\$ 124,20	R\$ 128,80
11.005.098.0027.000.0	207	R\$ 111,78	R\$ 115,92
11.005.098.0028.000.0	207	R\$ 111,78	R\$ 115,92
41.006.038.0008.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
41.006.038.0005.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
22.013.170.0004.000.0	132	R\$ 71,28	R\$ 73,92
22.013.137.0032.000.0	330	R\$ 178,20	R\$ 184,80
22.013.137.0033.000.0	330	R\$ 178,20	R\$ 184,80
22.013.137.0034.000.0	330	R\$ 178,20	R\$ 184,80
42.008.040.0017.000.0	385	R\$ 207,90	R\$ 215,60
53.025.078.0005.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
23.010.009.0012.000.0	900	R\$ 270,00	R\$ 280,00
23.010.060.0022.000.0	250	R\$ 135,00	R\$ 140,00
22.013.195.0020.000.0	448	R\$ 241,92	R\$ 250,88
41.006.069.0008.000.0	255	R\$ 137,70	R\$ 142,80
41.006.069.0009.000.0	229	R\$ 123,66	R\$ 128,24
41.006.069.0010.000.0	255	R\$ 137,70	R\$ 142,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

41.006.069.0011.000.0	255	R\$ 137,70	R\$ 142,80
41.006.125.0020.000.0	324	R\$ 174,96	R\$ 181,44
41.006.125.0011.000.0	324	R\$ 174,96	R\$ 181,44
51.017.233.0006.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
53.025.078.0009.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
53.025.094.0008.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
53.015.044.0015.000.0	172	R\$ 92,88	R\$ 96,32
53.015.044.0016.000.0	172,5	R\$ 93,15	R\$ 96,60
22.013.198.0010.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0007.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0009.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0008.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0006.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0005.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0004.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0003.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0002.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
22.013.198.0001.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
41.006.127.0023.000.0	459	R\$ 247,86	R\$ 257,04
53.015.038.0001.000.0	420	R\$ 226,80	R\$ 235,20
41.006.086.0009.000.0	609	R\$ 270,00	R\$ 280,00
42.020.061.0001.000.0	525	R\$ 270,00	R\$ 280,00
41.006.012.0006.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
31.004.108.0001.000.0	240	R\$ 129,60	R\$ 134,40
31.004.073.0054.000.0	37,5	R\$ 20,25	R\$ 21,00
41.006.064.0002.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
41.006.200.0005.000.0	315	R\$ 170,10	R\$ 176,40
23.010.079.0011.000.0	360	R\$ 194,40	R\$ 201,60
41.006.126.0048.000.0	324	R\$ 174,96	R\$ 181,44
41.006.105.0007.000.0	1404	R\$ 270,00	R\$ 280,00
31.004.123.0008.000.0	125	R\$ 67,50	R\$ 70,00
23.010.015.0039.000.0	216	R\$ 116,64	R\$ 120,96
51.017.207.0031.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
42.008.026.0014.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
42.008.026.0017.000.0	270	R\$ 145,80	R\$ 151,20
42.008.026.0018.000.0	336	R\$ 181,44	R\$ 188,16
41.006.206.0005.000.0	300	R\$ 162,00	R\$ 168,00
11.005.098.0026.000.0	230	R\$ 124,20	R\$ 128,80
11.005.098.0027.000.0	207	R\$ 111,78	R\$ 115,92
11.005.098.0028.000.0	207	R\$ 111,78	R\$ 115,92

PATOS PREV



Portaria Nº 050/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MABEL LILIANE PALMEIRA DE LIMA FIGUEIREDO**, (CPF nº 884.407.454-00), matrícula funcional nº 3023, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de agosto de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 051/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JEANE AURELIO RODRIGUES**, (CPF nº 603.737.414-72), matrícula funcional nº 5138, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 4º, caput, I a V, §1º a §3º e §6º, I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de agosto de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 052/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EDUARDO JORGE LEMOS NEVES**, (CPF nº 132.887.764-72), matrícula funcional nº 31544238, ocupante do cargo de Médico, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no 40, § 1º, II c/c LC n.º 152/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de agosto de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE PATOS – PB

RESOLUÇÃO Nº. 06/2026

Designação da Comissão Eleitoral para organizar o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Patos – PB.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE PATOS-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei 5.053/2019, e conforme deliberação da Plenária realizada em 27 de julho de 2026.

RESOLVE:

DA DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica designada a **Comissão Organizadora Eleitoral**, conforme Seção II, artigo 14 da lei municipal 5.053/2019, com a finalidade exclusiva de coordenar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral das entidades não governamentais para o mandato correspondente ao Biênio 2026/2028.

Art. 2º A referida Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, representantes da Sociedade Civil.

Representantes da Sociedade Civil / Entidades:

o PRESIDENTE:

Genilda Leite de Carvalho Dias-Representante da Ação Social Diocesana de Patos

o MEMBROS:

Maria de Fátima xxxx- Representante da APAE

Rafaela - representante do Centro Semear

Mislene xxxx -Secretária administrativa da Casa dos Conselhos

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Eleitoral, dentre outras atribuições correlatas:

- Elaborar e publicar a minuta do Edital de Convocação Eleitoral do pleito.

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



- **Receber, analisar e homologar** os pedidos de inscrição e a documentação das entidades e candidatos inscritos.
- **Julgar recursos** apresentados quanto a indeferimentos de candidaturas ou impugnações no processo.
- **Coordenar os trabalhos** no dia da Assembleia ou Fórum de Eleição, garantindo a lisura do voto.
- **Contabilizar os votos**, lavrar a ata de encerramento e publicar o resultado final com a lista de eleitos.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Patos-PB, 27 de julho de 2026.

FABIANA LIMA DE CASTRO
Presidência do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Patos – PB

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
 E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE PATOS – PB

RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

Aprovação da regulamentação do Edital de convocação para o Fórum de Eleição das entidades da sociedade Civil para o biênio 2026/2028 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Patos – PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Patos/PB;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de julho de 2026 e ata de nº 148/2026, onde o Colegiado, em reunião ordinária, deliberou sobre a aprovação o regulamentação do edital de convocação para o Fórum de eleição das entidades não governamentais para o biênio 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de convocação para o Fórum de Eleição das entidades da sociedade Civil para o biênio 2026/2028 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Patos – PB.

Art. 2º - Regularizar por meio desta resolução as normas regulamentadoras, para o Fórum de eleições para escolha das entidades que irão compor o colegiado do CMDCA para o biênio 2026/2028 nos seguintes termos:

Art. 3º - A eleição destina-se às Entidades não Governamentais para representação da Sociedade Civil Organizada com atuação neste Município para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, para o Biênio 2026/2028, que se dará através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por esse instrumento legal, que será realizado no dia 25 de agosto de 2026, a partir das 14h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

§ 1º - A publicação da presente Convocatória será feita no Diário Oficial do Município, no Site da Prefeitura Municipal de Patos, encaminhado às entidades que possuem registro no CMDCA e fixado na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes das Entidades não Governamentais, exercerão mandato de dois anos do Biênio 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

DOS ELEITORES

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
 E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



Art. 4º - Somente terão a qualidade de eleitores, as Entidades que estiverem legalmente constituídas, em plena atividade voltada às crianças e adolescentes no município de Patos-PB, e atenda aos requisitos dessa convocatória previsto no Art. 4º.

DAS VAGAS

Art. 5º - Estará em pleito 5 (cinco) vagas para Assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o biênio 2026 a 2028, destinada às ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nas quais serão escolhidas em fórum próprio.

Art. 6º - Conforme previsto na lei 5.053/2019, Seção II, Art. 14:

PARAGRAFO Único: A eleição far-se-á mediante votação por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

- a) Estejam regularmente constituídas.
- b) Apresentem os seguintes documentos: CNPJ, Ata de eleição e posse da diretoria vigente ou documento que comprove a composição da diretoria administrativa, documentação pessoal do atual presidente, Plano de Ação 2026, de acordo com o estatuto da instituição.
- c) Tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes até a presente data de publicação deste edital.

§ Único - Se durante o período de inscrição somente 5 instituições estiverem inscritas, as mesmas serão automaticamente eleitas para as vagas existentes, conforme preceitua a Lei Municipal nº 5.053/2019. Ou seja, essa eleição visa tão somente o preenchimento das 5 vagas existente para compor as ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES.

Art. 7º - Obrigatoriamente deverá a Entidade encaminhar requerimento solicitando inscrição junto a Presidente da comissão Eleitoral, que deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 8º - A inscrição através do requerimento e documentos deverão ser enviadas para o e-mail do CMDCA, cmdca@patos.pb.gov.br (em qualquer horário até às 23:59h do dia 10 de agosto de 2026) e/ ou entregue na Casa dos Conselhos na Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB, das 08h às 12h, de segunda a sexta, exceto feriados, impreterivelmente, entre os dias 03 a 10 de agosto de 2026.

Art. 9º - O modelo de requerimento acima citado será enviado as entidades juntamente com a convocatória, além disso estará disponível na Casa dos Conselhos no mesmo horário acima citado, assim como no site da Prefeitura

Municipal de Patos-PB, anexo à publicação da presente convocatória, no endereço www.patos.pb.gov.br.

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 10 – Recebidos os requerimentos de inscrição e as documentações, a comissão
 Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
 E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



eleitoral, junto a secretária administrativa realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos inscritos que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

Art. 11 – Caso haja indeferimento de inscrição de uma entidade, a presidente da comissão eleitoral entrará em contato com a mesma através do e-mail de contato informado no formulário de inscrição, para comunicar, dando-lhe prazo para até às 00h do dia 18 de agosto de 2026, cujo recurso deve ser enviado via e-mail do CMDCA cmdca@patos.pb.gov.br ou ainda na Casa dos Conselhos das 8h às 12h, sito a Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 12– O Fórum de Eleição das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será coordenado pelo presidente da comissão eleitoral.

Parágrafo único – Cabe à comissão eleitoral e a Secretária Administrativa da Casa dos Conselhos dar ciência dos termos dessa Convocação do Fórum de Eleição às Entidades habilitadas a participarem do presente pleito. A eleição será no dia 25 de agosto de 2026 das 14h às 16h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB;

Art. 13 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será designada pelo presidente da comissão eleitoral que deverá:

- a) registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Colher as assinaturas dos que constam na lista de presença aptos a votar e comprovar o quórum mínimo de 50% mais um (+1), das entidades concorrentes ao pleito, devendo a última chamada para assinatura pelos representantes da entidade ser realizada impreterivelmente às 13h59min da presente data.

Art. 14 – após os atos acima citados da Eleição terão início às 14h e término previsto às 16h, impreterivelmente. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário.

Parágrafo único. Não dando quórum 1ª chamada 14:15, 2ª chamada 14:30. Se não remarcada.

Art. 15 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes das ENTIDADES

NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a mesa junto com o Ministério Público.

Art. 16 – A votação será secreta, por um único representante de cada uma das Entidades. § 1º - As Entidades presentes no pleito, poderão após a leitura do Regimento interno do processo Eleitoral, aprovar que cada Entidade, possa votar em até em 02 (duas) Entidades da Sociedade Civil.

Art. 17– Após todos os trâmites do pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
 E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo o resultado registrado em ata e assinado pelos presentes.

§ 1º - Caso haja empate será eleita a Instituição com mais tempo de atuação em nosso município.

§ 2º - As Entidades eleitas, deverão emitir Ofício assinado pelo(a) presidente da Entidade, indicando dois representantes, sendo estes indicados a ocupar um assento como titular e suplente para compor o colegiado do CMDCA Patos-PB.

a) Ao enviarem o Ofício ao CMDCA, os presidentes das Entidades eleitas, deverão acostar ao referido ofício, as Certidões de antecedentes criminais dos membros indicados (titular e suplente)

Art. 18 - O resultado do fórum será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, até o dia 27 de agosto de 2026.

Art. 19 - A posse das entidades não governamentais e representantes do governo que irão compor o CMDCA será agendada pelo CMDCA de acordo com agenda do excelentíssimo senhor Prefeito constitucional.

Art.20- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Patos-PB, 29 de julho de 2026.

FABIANA LIMA DE CASTRO
Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Patos – PB

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE PATOS – PB

EDITAL Nº 002/2026/CMDCA

Convoca as Entidades Não Governamentais para o Fórum de Eleição das entidades da sociedade Civil para o biênio 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos – PB.

O presente edital tem como finalidade a eleição **DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** Biênio 2026 /2028 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.053/2019, tendo em vista a mudança dos parâmetros do conselho em sua composição nessa Lei.

A Presidente da comissão a senhora Genilda Leite de Carvalho Dias, vem através deste convocar, representantes **DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Biênio 2026/ 2028, nos seguintes termos:

Art. 1º - A eleição destina-se às Entidades não Governamentais para representação da Sociedade Civil Organizada com atuação neste Município para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, para o Biênio 2026/2028, que se dará através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por esse instrumento legal, que será realizado no dia 25 de agosto de 2026, a partir das 14h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

§ 1º - A publicação da presente Convocatória será feita no Diário Oficial do Município, no Site da Prefeitura Municipal de Patos, encaminhado às entidades que possuem registro no CMDCA e fixado na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes das Entidades não Governamentais, exercerão mandato de dois anos do Biênio 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

DOS ELEITORES

Art. 2º - Somente terão a qualidade de eleitores, as Entidades que estiverem legalmente constituídas, em plena atividade voltada às crianças e adolescentes no município de Patos-PB, e atenda aos requisitos dessa convocatória previsto no Art. 4º.

DAS VAGAS

Art. 3º - Estará em pleito 5 (cinco) vagas para Assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o biênio 2026 a 2028, destinada às **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nas quais serão escolhidas em fórum próprio.

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



Art. 4º - Conforme previsto na lei 5.053/2019, Seção II, Art. 14:

PARAGRAFO ÚNICO: A eleição far-se-á mediante votação por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

a) Estejam regularmente constituídas.

b) Apresentem os seguintes documentos: CNPJ, Ata de eleição e posse da diretoria vigente ou documento que comprove a composição da diretoria administrativa, documentação pessoal do atual presidente, Plano de Ação 2026, de acordo com o estatuto da instituição, conforme Resolução nº 149/2026, do CMDCA;

c) Tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes até a presente data de publicação deste edital .

§ Único - Se durante o período de inscrição somente 5 instituições estiverem inscritas, as mesmas serão automaticamente eleitas para as vagas existentes, conforme preceitua a Lei Municipal nº 5.053/2019. Ou seja, essa eleição visa tão somente o preenchimento das 5 vagas existente para compor as **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES.

Art. 5º - Obrigatoriamente deverá a Entidade encaminhar requerimento solicitando inscrição junto a Presidente da comissão Eleitoral, que deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.(Modelo do requerimento no Anexo II do edital)

Art. 6º - Art. 6º – As inscrições deverão ser realizadas, imprerivelmente, no período de 03 a 10 de agosto de 2026, mediante o envio do requerimento e dos documentos exigidos, por uma das seguintes formas:

I – Por e-mail: para cmdca@patos.pb.gov.br, até as 23h59 do dia 10 de agosto de 2026;

II – Presencialmente: na Casa dos Conselhos, situada na Rua Galin Assis, s/n, Centro, antigo Centro de Marcação de Consultas, Patos/PB, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 7º - O modelo de requerimento acima citado será enviado as entidades juntamente com a convocatória, além disso estará disponível na Casa dos Conselhos no mesmo horário acima citado, assim como no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, anexo à publicação da presente convocatória, no endereço www.patos.pb.gov.br.

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 8º - Recebidos os requerimentos de inscrição e as documentações, a comissão eleitoral, junto a secretária administrativa realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos inscritos que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

Art. 9º – Caso haja indeferimento de inscrição de uma Instituição, a presidente da comissão eleitoral entrará em contato com a mesma através do e-mail de contato informado no formulário de inscrição.
Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



inscrição, para comunicar, dando-lhe prazo para até às 00h do dia 18 de agosto de 2026, cujo recurso deve ser enviado via e-mail do CMDCA cmdca@patos.pb.gov.br ou ainda entregue na Casa dos Conselhos das 8h até às 12h, sito a Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 – O Fórum de Eleição das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será coordenado pelo presidente da comissão eleitoral.

Parágrafo único – Cabe à comissão eleitoral e a Secretária Administrativa da Casa dos Conselhos dar ciência dos termos dessa Convocação do Fórum de Eleição as Entidades habilitadas a participarem do presente pleito. A eleição será no dia 25 de agosto de 2026 das 14h às 16h, na casa dos conselhos sito à Rua Galin Assis s/n, – Bairro Centro, antigo centro de marcação de consultas Patos/PB;

Art. 11 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será designada pelo presidente da comissão eleitoral que deverá:

a) registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b) Colher as assinaturas dos que constam na lista de presença aptos a votar e comprovar o quórum mínimo de 50% mais um (+1), das entidades concorrentes ao pleito, devendo a última chamada para assinatura pelos representantes da entidade ser realizada imprerivelmente às 13h59min da presente data.

Art. 12 – após os atos acima citados da Eleição terão início às 14h e término previsto às 16h, imprerivelmente. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário.

Parágrafo único. Não dando quórum 1ª chamada 14:15, 2ª chamada 14:30. Se não remarcada.

Art. 13 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a mesa junto com o Ministério Público.

Art. 14 – A votação será secreta, por um único representante de cada uma das Entidades.

§ 1º - As Entidades presentes no pleito, poderão após a leitura do Regimento interno do processo Eleitoral, aprovar que cada Entidade, possa votar em até em 02 (duas) Entidades da Sociedade Civil.

Art. 15 – Após todos os trâmites do pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes das ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo o resultado registrado em ata e assinado pelos presentes.

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



§ 1º - Caso haja empate será eleita a Instituição com mais tempo de atuação em nosso município.

§ 2º - As Entidades eleitas, deverão emitir Ofício assinado pelo(a) presidente da Entidade, indicando dois representantes, sendo estes indicados a ocupar um assento como titular e suplente para compor o colegiado do CMDCA Patos-PB.

a) Ao enviarem o Ofício ao CMDCA, os presidentes das Entidades eleitas, deverão acostar ao referido ofício, as Certidões de antecedentes criminais dos membros indicados (titular e suplente).

Art. 16 - O resultado do fórum será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, até o dia 27 de agosto de 2026.

Art. 17 - A posse das entidades não governamentais e representantes do governo que irão compor o CMDCA será agendada pelo CMDCA de acordo com agenda do excelentíssimo senhor Prefeito constitucional.

Nestes termos,
Pede deferimento

Patos, 29 de julho de 2026.

FABIANA LIMA DE CASTRO
Presidência do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Patos – PB

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



ANEXO I EDITAL Nº 002/2026/CMDCA

Calendário da Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos PB, para o biênio 2026/2028.

Data	ATIVIDADE
29/07/2026	Publicação do Edital
03 a 10/08/2026 – Casa dos Conselhos ou Email do CMDCA	- Prazo de habilitação das entidades ou representantes dos Segmentos da Sociedade Civil e inscrições das entidades
11 a 12/08/2026	- Análise das inscrições Recurso de deferimento ou indeferimento.
13 a 18/08/2026	- Recurso de inscrição
19 a 21/08/2026	- Análise dos recursos
25 de agosto de 2026 das 14h às 16h – Casa dos Conselhos	- Fórum de Eleição
27 de agosto de 2026	Publicação do resultado

Patos, 29 de Julho de 2026.

Genilda Leite de Carvalho Dias
Presidente da comissão eleitoral
CMDCA de Patos-PB

Mislenny Martins Paulo
Secretária Administrativa Da Casa dos Conselhos

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA-PATOS/PB BIÊNIO 2026/2028

Senhora Presidente da COMISSÃO ELEITORAL GENILDA LEITE DE CARVALHO DIAS, Eu _____, Representante da instituição _____, portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, Município _____, Tel. residencial: _____, Tel. Celular: _____, E-mail: _____.

Venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no edital 002/2026 para o Processo de Eleição para as entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Patos-PB, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 5.053/2019, e atesto que possuo pré-requisitos necessário para o pleito.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Nestes termos,
Pede deferimento

Patos, _____ de _____ 2026.

Assinatura do Requerente

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Brasília, antigo centro de marcação, Patos-PB.
E-MAIL: casadosconselhos@patos.pb.gov.br



CMS



RESOLUÇÃO Nº 11/2026

PATOS, 31 DE JULHO DE 2026.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018, resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando que em Reunião ordinária realizada neste dia 30 de Julho do ano de 2026, o Plenário deste Conselho aprovou por unanimidade a convocação da Comissão para Coordenar o Processo de Renovação das Entidades que representarão o CMS Patos/PB para o quadriênio 2026/2030.

RESOLVE:

- Convocar a Comissão para Coordenar o Processo de Renovação das entidades que representarão o CMS Patos/PB para o quadriênio 2026/2030, conforme segue:

Presidente: Antônio Alves de Lima Junior (Representante do CREA)

Vice-Presidente: Jamacyr Mendes Justino (Representante do Conselho Estadual de Saúde de Paraíba)

1º Secretário: Erison Bezerra de Souza (Representante da Comissão de Direito de Saúde da OAB)

- Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
Presidente do CMS

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – cmspatospb@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 12/2026****PATOS/PB, 31 DE JULHO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmptatospb@hotmail.com

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

Considerando que no dia 09 de Julho de 2026, a Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde Fabrizia Layze Lima de Oliveira, apresentou o 1º RDQA/2026 e as produtividades dos serviços de saúde, dados demográficos e morbimortalidade, estabelecimentos, e as ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, entre outros importantes que fazem parte do sistema DIGISUS;

Considerando que no dia 09 de Julho de 2026, o Secretário Municipal de Saúde Leonidas Dias de Medeiros apresentou a parte financeira e orçamentaria do 1º RDQA/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB; E na oportunidade foram sanadas todas as dúvidas dos conselheiros presentes;

Considerando que no dia 10 de Julho de 2026, os Coordenadores e Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram a programação, as ações e as metas realizadas no 1º RDQA do ano de 2026;

-Considerando que no dia 10 de Julho de 2026 a Comissão Permanente de Finanças, reuniu-se para dar o parecer do 1º RDQA/2026;

- Considerando que no dia 30 de Julho do ano de 2026 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho a ciência do 1º RDQA/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE:

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmptatospb@hotmail.com

- I. Dar ciência que este Conselho apreciou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 1º quadrimestre/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE



Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmptatospb@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 13/2026****PATOS, 31 DE JULHO DE 2026.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018, resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando que em Reunião ordinária realizada neste dia 30 de Julho do ano de 2026, o Plenário deste Conselho aprovou por unanimidade o Edital de convocação de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030;

RESOLVE:

- I. Aprovar o Edital de convocação de entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
Presidente do CMS

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmptatospb@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB PARA O QUADRIÊNIO 2026/2030

A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.973 de 15 de junho de 2018, pela Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, **CONVOCA** as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários estabelecidos no município, às entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde com atuação no município, os prestadores de serviços conveniados ao SUS estabelecidos no município como também o Governo para participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital tem por objetivo disciplinar o processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030 do CMS-Patos/PB nos seguimentos de entidades e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e de representação de governo e prestadores de serviços conveniados ao SUS.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO

Art. 2º - A comissão convocada para o processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030 será composta por 01 (um) membro do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, 01(um) representante do CREA e 01(um) representante da Comissão de Direito de Saúde da OAB, indicados por meio

de resolução publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A Comissão será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I - Conduzir e supervisionar todo o processo e deliberar no que lhe for pertinente;
- II - Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização de todo processo;
- III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a este processo e outros assuntos;
- IV - Proclamar o resultado de todo o processo.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB a serem preenchidas por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS de que trata este edital, são em número de 32 (trinta e dois), sendo 16 (dezesesseis) titulares e 16 (dezesesseis) suplentes, sendo:

- 50% (cinquenta por cento), compreendendo 8 (oito) Titulares e 8 (oito) Suplentes, integrantes de Entidades, Instituições e Movimentos representativos

de Usuários, assim distribuídos:

- a) Associações de pessoas com patologias;
- b) Associações de pessoas com deficiências;
- c) Entidades indígenas;
- d) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBTQIAPN+...)
- e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) Entidades de aposentados e pensionistas;
- g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) Entidades de defesa do consumidor;
- i) Organização de moradores;
- j) Entidades ambientais;
- k) Organização religiosa.

II – 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo 4 (quatro) Titulares e 4 (quatro) Suplentes integrantes de Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde, assim distribuídos:

- a) Trabalhadores de área de saúde; associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instancias federativas.

Parágrafo único - associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos da área de saúde, deverão por obrigação ter uma sede ou delegacia no Município de Patos-PB, conforme a Lei Municipal 4.973/2018.

III – 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) Suplentes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Governo Municipal, 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Governo

Estadual, 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Governo Federal e 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Prestadores de serviços Privados conveniados ao SUS, assim distribuídos:

- a) Comunidade científica;
- b) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágios, de pesquisa e desenvolvimento;
- c) Entidades patronais;
- d) Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- e) Governo.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições das entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS para participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030, serão realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS/PATOS/PB, localizado à Rua Manoel Mota S/N Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430, e-mail – csmptatospb@hotmail.com, de **03/08/2026 a 07/08/2026** das 08hs00 às 11h00 horas e das 14hs00 às 17hs00.

Art. 6º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS interessados em participar do processo de escolha de entidades deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Entidades, instituições e movimentos representativos de usuários:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- b) Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- c) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;

- d) Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- e) Cópia do Comprovante de endereço da entidade.

II - Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde:

- a) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- b) Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- c) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- d) Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- e) Cópia do Comprovante de endereço da entidade;
- f) Cópia da Carta Sindical e Registro Sindical comprovando que é entidade de Trabalhador de Saúde;

III - Prestadores de Serviços de Saúde Privados conveniados com o SUS e Prestadores de Serviços Sem Fins Lucrativos conveniados com o SUS:

- a) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- b) Documento de indicação do titular e suplente que representarão o prestador, subscrito pelo representante legal do prestador;
- c) Cópia do Comprovante de endereço do prestador;
- d) Cópia do contrato ou convênio de prestação de serviço em saúde com a rede municipal.

Art. 7º - No ato da inscrição as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, preencherão ficha de inscrição que será fornecida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB.

Parágrafo Único: Todas as inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, não sendo aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

Art. 8º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS que não apresentarem a documentação exigida não poderão participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2026/2030.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO

Art. 9º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, inscritos para o processo de renovação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, deverão participar do processo de escolha dentro do fórum, sendo:

I – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

§1º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos usuários que se inscreveram anteriormente na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia **10/08/2026**, das 08hs00 às 11hs00, na sede do CMS, situado à Rua Manoel Mota S/N, Jatobá – Patos/PB, E-mail – csmptospb@hotmail.com. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

II – DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

§1º - A escolha das Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde com atuação no município que se inscreveram anteriormente na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia **10/08/2026**, das 14hs00 às 16hs00, na sede do CMS, situado à Rua Manoel Mota S/N, Jatobá –

Patos/PB, E-mail – csmptospb@hotmail.com. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

Parágrafo único – as entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, deverão ter uma sede ou delegacia fixa no Município de Patos-PB.

III – DOS REPRESENTANTES DE GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

§1º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos governos Municipal, Estadual e Federal será por indicação, por escrito, do gestor.

§2º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos Prestadores de Serviços Privados conveniados ao SUS que se inscreveram anteriormente na Secretaria Executiva do CMS - Patos / PB será realizada no dia **10/08/2026**, das 16hs00 às 18hs00, na sede do CMS, situado à Rua Manoel Mota S/N, Jatobá – Patos / PB. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, à Câmara Municipal de Patos e ao Ministério Público Estadual, do resultado do pleito;

Art. 11º - A posse solene dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á na primeira reunião ordinária após o pleito, cabendo à Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB a sua convocação com pauta de posse dos novos Conselheiros;

Art. 12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de escolha da nova composição do CMS que contará com o suporte da Assessoria da Secretaria Executiva do CMS/Patos/PB.

Art. 13º - Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Patos/PB, 30 de Julho de 2026.

Comissão Eleitoral:

Antônio Alves de Lima Júnior
Representante do CREA
Presidente

Jamacyr Mendes Justino
Representante do Conselho Estadual de Saúde de Paraíba
Vice-Presidente

Erison Bezerra de Souza
Representante da Comissão de Direito de Saúde da OAB
1º Secretário

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico 065/2026- PMP
Processo Administrativo nº 209/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ de nº 06.198.597/0001-07, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se MANTER AS EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS o Edital do certame.

Patos (PB), 31 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 061/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 192/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ de nº 28.584.157/0003-92 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e MANTER A VENCEDORA, tendo em vista que OFERTOU PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS e assim ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS e há critérios objetivos para a sua CLASSIFICAÇÃO.

31 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 061/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 192/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA – ME

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA – ME inscrita no CNPJ de nº 14.245.490/0001-09 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e MANTER A VENCEDORA, tendo em vista que OFERTOU PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS e assim ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS e há critérios objetivos para a sua CLASSIFICAÇÃO.

31 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB